

FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 2103.01/2018-SMS.

Às 08:45 horas, do dia 09 (nove) do mês de abril do ano de 2018, na sala de certames do setor de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Joseline dos Santos Moura (Suplente) e Aurelita Martins da Silva Lima, à sessão constou ausências de todos os representantes os mesmos só entregaram os envelopes: **1. R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.268.154/0001-48 (sem representante presente); **2. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.044.788/0001-17 (sem representante presente); **3. PX3 - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.474.414/0001-60 (sem representante presente); **4. LS SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 (sem representante presente); **5. CMGCON - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.726.451/0001-39 (sem representante presente); **6. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.099.430/0001-17 (sem representante presente); **7. JDEL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.003.887/0001-53 (sem representante presente); **8. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14 e (sem representante presente) **9. PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.234.497/0001-33 (sem representante presente). Informamos que foram protocolados os envelopes no horário de abertura. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2103.01/2018-SMS, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SAÚDE NOS DISTRITOS: GURGURI E JARDIM DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRÓPRIO, no Processo nº 1403.01/2018-SMS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Presidente procedeu à abertura do envelope Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura do envelope "Documentos de Habilitação" que foram analisados e rubricados pela equipe julgadora. Após a análise da documentação, o Presidente então procedeu a análise da documentação de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão apresentou o seguinte resultado, foram declarados:

INABILITADOS:

- **PAULO E. A. FARIAS SERVICOS - ME** - **Motivos, conforme item 4.2.5.11 do edital:** a) O engenheiro José Antônio de Marinho Pontes Júnior, é o responsável técnico também da empresa: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.268.154/0001-48, sendo que foi apresentando o acervo técnico do mesmo engenheiro para as duas empresas, verificado a aplicação do que determina o item 4.2.4.6 do edital. Verificando ainda que foi apontado como responsável técnico para a execução futura da obrigação, através da declaração prevista no item 4.2.4.8, o mesmo engenheiro o Sr. José Antônio de Marinho Pontes Júnior para ambas empresas aqui citadas; b) não apresentou junto a exigência prevista no item 4.2.5.1 do edital, a Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) do último exercício fiscal; c) não apresentou ainda a CRP do contador responsável pela assinatura do Balanço Patrimonial, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital;
- **JDEL CONSTRUTORA LTDA - ME** - **Motivos, conforme item 4.2.5.11 do edital:** a) não apresentou o termo de abertura e encerramento do Livro Diário no qual o Balanço Patrimonial encontra-se transcrito, conforme exigido no item 4.2.5.1 c/c 4.2.5.2 do edital, mesmo sendo o caso previsto no item "d" do item 4.2.5.1 do edital; *OBS: não apresentou documento vinculado a declaração de ME/EPP, exigido no item 2.2.4.1 do edital, para efeito de comprovação da condição de favorecimento;*
- **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** - **Motivos, conforme item 4.2.5.11 do edital:** a) não apresentou o documento exigido no item 4.2.5.9 do edital;
- **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** - **Motivos, conforme item 4.2.5.11 do edital:** a) O engenheiro José Antônio de Marinho Pontes Júnior, é o responsável técnico também da empresa: **R3 PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.234.497/0001-33, sendo que foi apresentando o acervo técnico do mesmo engenheiro para as duas empresas, verificado a aplicação do

que determina o item 4.2.4.6 do edital. Verificando ainda que foi apontado como responsável técnico para a execução futura da obrigação, através da declaração prevista no item 4.2.4.8, o mesmo engenheiro o Sr. José Antônio de Marinho Pontes Júnior para ambas empresas aqui citadas; b) no cálculo dos índices financeiros, exigência prevista no item 4.2.5.8 do edital, está ausente o cálculo da Solvência Geral; *OBS: não é ME/EPP;*

- **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – Motivos, conforme item 4.2.5.11 do edital:** a) acervo técnico apresentado, conforme exigido no item 4.2.4.2 do edital, *incompatível* com o objeto da presente licitação em seus aspectos operacionais. Verificado que não apresentou exigência para verificação o que determina o item 4.2.4.3 do edital. *OBS: não apresentou documento vinculado a declaração de ME/EPP, exigido no item 2.2.4.1 do edital, para efeito de comprovação da condição de favorecimento;* b) capital social integralizado divergente entre o documento exigido no item 4.2.2.1 (300.000,00) e 4.2.5.1 (190.000,00) do edital;

HABILITADOS:

- **CMGCON – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP** - *OBS: não apresentou documento vinculado a declaração de ME/EPP, exigido no item 2.2.4.1 do edital, para efeito de comprovação da condição de favorecimento;* **PX3 – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME** – Apresentou certidão fiscal prevista no item 4.2.3.1 “a.1” do edital, vencida para a abertura do certame, *verificado condição de ME/EPP*, conforme exigido no item 2.2.4 c/c 2.2.4.1 do edital; **LS SERVIÇOS EIRELI – ME.**

O Sr. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pelo presente e pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO:

José Neto de Castro
José Neto de Castro

Presidente

Joseline dos Santos Moura
Joseline dos Santos Moura

Membro Suplente

Aurelia Martins da Silva Lima
Aurelia Martins da Silva Lima

Membro